Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

Protocolo: 362

Data Hora: 20:59

Ofício: _____

Aprovado na 3ª SO, realizada em 26.02.13 por aditivo

Presidente

INDICAÇÃO Nº 047/ 2013

Assunto: PAVIMENTAR RUAS, TRANSPORTE COLETIVO URBANO E AS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS.

Ref: GV - IC.

Bertioga, 26 de Fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

IVAN DE CARVALHO, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Dispõe sobre a obrigatoriedade por parte do município de Bertioga de implementação de pavimentação, nas vias com trânsitos de veículos de transporte coletivo urbano e vias de acesso e entorno dos **prédios públicos** localizados no município de Bertioga.

A presente indicação visa a pavimentação nas vias no município de Bertioga que:

a) sirvam ao transito de veículos coletivos de transporte urbano;

b) vias de acesso e nas vias dos entorno dos prédios públicos, municipais, estaduais ou federais.

A obrigatoriedade da referida pavimentação deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2014.

A partir de 1° de Janeiro de 2015 nenhum prédio público no município de Bertioga poderá ser utilizado sem obediência ao contido nesta indicação.

Observados os preceitos regimentais esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

IVAN DE CARVALHO
Vereador
PSDB

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente da Câmara

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

LUÍS HENRIQUE CABELO
Presidente da Câmara